

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1232- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 20 de Junho de 2024.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 010/2024

**DISPÕE SOBRE:** O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** a tradição das festividades juninas no Brasil, especialmente na Região Nordeste;

**CONSIDERANDO** a tradicional festa de São Pedro na Comunidade Baixo.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB, nos dias 24 (segunda-feira) e 28 (sexta-feira) de junho do ano em curso.

**Parágrafo único.** Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante seu caráter público essencial:

- 1 - Limpeza Urbana;
- 2 – Segurança dos Prédios Públicos;
- 3 - Serviço de saúde em situações de urgência

e/ou emergência.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão, 20 de junho de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima

**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional

## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

### Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detailhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Trabalharemos nas áreas periféricas atendendo as pessoas da economia criativa e solidária, através de uma bolsa eles poderão investir em material para transformar em produtos que serão comercializados nos dias de eventos e feiras de artesanato subsidiados pelo município, essa mesma ação também contempla o pessoal das áreas de assentamentos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão destinados mais de 20% dos recursos para as áreas periféricas e assentamentos rurais do município.

### Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Plano de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Fundo de Cultura?	<input type="radio"/> Não

### Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR PHYM16ZG

CS CamScanner

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Cantador de Viola	1.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Não
Fomento Cultural	Cordelista	1.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Economia Criativa e Solidária	20.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	40	Sim
Fomento Cultural	Audiovisual	2.393,93	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	2.142,42	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Consultoria	Dispensa Licitatória	Serviço ou profissional contratado

CS CamScanner



29 de Abril de 1994  
Prefeitura Municipal  
Riachão-PB

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1232- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 20 de Junho de 2024.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

#### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

#### Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas duas oitivas presenciais com os fazedores de cultura municipais, ambas no Auditório da Escola Municipal Menino Jesus, tendo sido a primeira realizada no dia 21/05/2024, com a participação de 23 (vinte e três) fazedores de cultura e a segunda no dia 27/05/2024, com a participação de 45 (quarenta e cinco) fazedores de cultura. Na reunião foram levantados o número de fazedores de cultura do município, depois passamos a vê as diversas formas de utilização dos recursos, e como eles poderiam ser aproveitados da melhor forma possível, de maneira que deixasse como saldo positivo o fomento a cultura do município. Fizemos a divisão dos recursos de forma atender todas as demandas dos fazedores de cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C7Pjhe7uluE/?igsh=07Rucm41dz8YmFw;>  
<https://www.instagram.com/p/C7RnWCFANf/?igsh=MWmNkT6meGJu22maQ+;>  
<https://www.instagram.com/p/C7R-dGuV00/?igsh=YhQ2MTF5bTFoZnB5>

#### Metas

##### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Eventos Culturais	3.600,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	3	Não
Fomento Cultural	Grupo de Dança	2.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não



Quarta-feira, maio 29, 2024

#### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNA3 (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

#### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021204  
UF Ente Receptor: PB  
Ente Receptor: MUNICÍPIO DE RIACHÃO  
CNPJ Ente Receptor: 01.612.770/0001-58  
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 42.848,45  
Masked Input: 42.848.45

#### DADOS PARA CONTATO

##### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: JOSE WILSON SILVA DE ALMEIDA  
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Telefone: (83) 98109-7474  
E-mail: josewilsonsilvadealmeida5@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura  Sim



## ATOS LICITATÓRIOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de brinquedos e playgrounds para Secretaria de Educação do município de Riachão – PB. O interessado poderá participar via o site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). 1) Início do recebimento das propostas: 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2024; 2) Início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2024; 3) Data e hora de término do recebimento de proposta ou lance: 28/06/2024 às 15h00 (quinze) horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002.

Riachão - PB, 20 de junho de 2024

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Presidente da Comissão

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da União, pela recuperação de recursos não repassados para o FPM do município de Riachão/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

Riachão - PB, 20 de junho de 2024.

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA - Prefeita

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da União, pela recuperação de recursos não repassados para o FPM do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/06/2024.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da União, pela recuperação de recursos não repassados para o FPM do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: O CONTRATANTE arcará com o pagamento, conforme descrito na cláusula 4.1, ao CONTRATADO, em caso de êxito da demanda, englobando parcelas vencidas e vincendas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação até o trânsito em julgado; 5.2 – A referida despesa será custeada com recursos extraorçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. VIGÊNCIA: Até 19/06/2029. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00074/2024 – 20/06/2024 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação de



Prefeitura Municipal  
Riachão-PB

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1232- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 20 de Junho de 2024.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da UNIÃO, pela recuperação de recursos não repassados para o FUNDEB do município de Riachão/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

Riachão - PB, 20 de junho de 2024.

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA - Prefeita

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da UNIÃO, pela recuperação de recursos não repassados para o FUNDEB do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: O CONTRATANTE arcará com o pagamento, conforme descrito na cláusula 4.1, ao CONTRATADO, em caso de êxito da demanda, englobando parcelas vencidas e vincendas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação até o trânsito em julgado; 5.2 – A referida despesa será custeada com recursos extraorçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. VIGÊNCIA: Até 19/06/2029. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00075/2024 – 20/06/2024 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da UNIÃO, pela recuperação de recursos não repassados para o FUNDEB do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/06/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO